



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0126/2024 – SME

PROCESSO Nº P414548/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0126/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96, com sede na Av. 23 de Agosto, nº 10 - Loja FNS, Bairro: Centro, em Senador Sá - CE, neste ato representado pelo (a) Sr.(a). Laiana Hery Moreira Freires, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº ***.981.563-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “Contratação de Empresa Especializada para a Ampliação dos Centros de Educação Infantil no Município de Sobral/Ce (Lote 01 - Ceí Dona Raimunda Olga Monte Barroso”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 90 dias, compreendida no período de 31/10/2025 à 29/01/2026, e prazo de execução em 90 dias, compreendida no período de 31/10/2025 à 29/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0126/2024- SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula décima segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

ESTRUTURE
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:25011736000196

Assinado digitalmente por ESTRUTURE
CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:25011736000196
DN: cn=ESTRUTURE CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:25011736000196, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,
email=laiana_m@hotmail.com
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.10.23 10:53:07 -03'00'

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

LAIANA HERY MOREIRA FREIRES
Contratante

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 0126-2024 -SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 1.pdf
Hash: fg5f4555d8c465fb8e97fe88d39b1ee8d8461ce7e7f8d017e0532d9ea1f7d913
Data da validação: 23/10/2025 15:31:30 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ESTRUTURE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 25.011.736/0001-96
CPF do representante: ***.981.563-**
Nº de série de certificado emitente: 0x326ed7868decfg7e0ec1
Data da assinatura: 23/10/2025 10:53:07 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)